

MOBILIDADE NAS LICENCIATURAS 2025-2026

- 1) Todos os estudantes, elegíveis ou não, que desejem realizar mobilidade no ano letivo 2025-2026 devem formalizar a pré-candidatura no período e segundo os procedimentos estipulados neste edital. Não serão aceites candidaturas espontâneas findo o prazo de pré-candidatura.

Sessão de divulgação => [International Week](#)

- 2) Período de **pré-candidatura**: **15 de dezembro** de 2024 a **15 de janeiro** de 2025. O estudante deve realizar a pré-candidatura *online* (SIGARRA).

- 3) Lista das [PARCERIAS INTERNACIONAIS](#)

- 4) **Critérios de elegibilidade obrigatórios** (avaliados a **1 de outubro** de 2024):

- Estudantes inscritos em qualquer ano das licenciaturas de Economia ou Gestão da FEP;
- Os estudantes inscritos no 1º ano apenas podem candidatar-se a mobilidade a realizar no 2º semestre 2025-2026;
- Pagamento das propinas devidamente regularizado antes do início da mobilidade;
- Aprovação a **54 ECTS** ou mais e classificação média mínima, arredondada às unidades, de **12 valores**;
- Aprovação a um mínimo de **36 ECTS, em média, por ano** de inscrição (excluindo a última);
- Não ter registo de comunicação ao Conselho Pedagógico associada a comportamento inadequado face aos princípios éticos académicos;
- Não ter mais de 15 ECTS creditados por reconhecimento de formação anterior numa Instituição de Ensino Superior que não a FEP;
- Não ter a inscrição em risco de prescrição.

Notas:

- (i) Os estudantes do 1º ano devem observar todas estas condições no final do ano letivo (**outubro de 2025**) para serem autorizados a realizar mobilidade.
- (ii) os estudantes não elegíveis, apesar de não serem colocados durante o processo de pré-candidatura, devem manifestar a sua intenção de realizar mobilidade, procedendo à pré-candidatura. As condições de elegibilidade serão reavaliadas após a publicação da “**Lista Final de colocações**”, de acordo com o ponto **8) Ocupação de vagas sobrantes**, abaixo.

5) Critérios de seriação e seleção

Para os estudantes inscritos nos **dois últimos anos das licenciaturas da FEP**, a afetação dos estudantes pelas vagas existentes é realizada com base na aplicação sucessiva dos critérios seguintes à **data de 1 de outubro** de 2024:

1. **Classificação média arredondada às unidades;**
2. Ciclo de estudos onde está inscrito (com preferência para o ciclo de estudos mais avançado);
3. Nº ECTS realizados na FEP por ano de inscrição na FEP, no ciclo de estudos atual:
(ECTS no ciclo de estudos / nº de inscrições no ciclo de estudos), excluindo a última inscrição.
4. Classificação média, arredondada às centésimas, no ciclo de estudos correspondente.
5. Critério de desempate: data e hora de submissão da pré-candidatura *online*.

Para os **estudantes inscritos no 1º ano das licenciaturas (FEP)**, existe um único critério: nota de ingresso na FEP. Os estudantes inscritos nos dois últimos anos das licenciaturas da FEP têm prioridade sobre os estudantes inscritos no 1º ano.

IMPORTANTE: Independentemente da seleção do estudante pela FEP, a universidade de acolhimento tem a decisão final quanto à aceitação do plano de estudos proposto.

6) Divulgação das colocações

- Seriação e colocação dos candidatos (**lista provisória**): **20 de janeiro** de 2025.
- **Reclamações: 20 a 22 de janeiro** de 2025. Qualquer reclamação deverá ser dirigida à Unidade de Mobilidade Internacional, através do e-mail (erasmus@fep.up.pt).
- **Pagamento da caução (50€):** Os estudantes elegíveis que constem da lista provisória (**colocados ou não**) deverão proceder ao pagamento da caução até **25 de janeiro** de 2025 (**quem não proceder ao pagamento da caução não constará da Lista Final de colocação**). Para tal, os estudantes deverão aceder à sua “Conta Corrente” => “despesas não saldadas” => “MB relativo à caução” => atribuir.
- **Publicação da Lista Final de colocações: 31 de janeiro** de 2025.

7) Estudantes não colocados

Os estudantes não colocados na Lista Final poderão ocupar as **vagas sobranes** de acordo com o estipulado no ponto **8)**, abaixo. **As vagas libertadas por estudantes que foram colocados** na Lista Final serão oferecidas apenas na *call* de setembro, **não sendo consideradas vagas sobranes** para a presente *call*.

Os estudantes não colocados na Lista Final e que não consigam/desejem ser colocados nas **vagas sobranter** devem informar, até ao **final de fevereiro**, a Unidade de Mobilidade Internacional (erasmus@fep.up.pt), indicando o nº de estudante e o nº do IBAN. O valor da caução será reembolsado a partir de março.

8) Ocupação das vagas sobranter: após 31 de janeiro de 2025.

- A. Estas vagas serão preenchidas **exclusivamente** por estudantes que submeteram a pré-candidatura e que não ficaram alocados a nenhuma universidade.
- B. Os estudantes elegíveis devem consultar as vagas disponíveis (Sigarra) e manifestar interesse por uma das vagas à Unidade de Mobilidade Internacional, através do e-mail (erasmus@fep.up.pt) até 6 de fevereiro de 2025.
- C. A atribuição das vagas respeitará a ordem de colocações observada na “**Lista Final de colocações**”.
- D. Para os estudantes inicialmente não elegíveis, as condições de elegibilidade serão reavaliadas até ao final da Época de Recurso. Cumprindo os requisitos, estes estudantes serão colocados com base na respetiva média, sendo dada prioridade aos estudantes que os cumpram no final da Época Normal.

9) Formalização da candidatura no SIGARRA

OBRIGATÓRIO: Todos os estudantes colocados e interessados em realizar a mobilidade terão de agir em conformidade com os seguintes [PROCEDIMENTOS](#) até 28 de fevereiro de 2025.

10) Outras informações relevantes para o processo de pré-candidatura

Preferências: Para definir as preferências quanto à universidade de destino, e no período de pré-candidatura, os estudantes devem consultar a informação das universidades parceiras (disponível em [PARCERIAS INTERNACIONAIS](#)) e ter em conta os aspetos seguintes:

- Língua de ensino (na maioria das universidades parceiras é exigido o certificado linguístico, e.g, TOEFEL, IELTS, *Certificate of Proficiency of English*, etc.);
- A adequação do plano de estudos ao conjunto de unidades curriculares que pretendem realizar na universidade parceira;
- Qualquer outro tipo de requisitos específicos exigidos.

Bolsa: Desde que não sejam beneficiários de uma outra bolsa europeia (ex: *Projetos Merging Voices, Mobile*, etc.), todos os candidatos são elegíveis para a bolsa de mobilidade E+, de acordo com as regras do Programa Erasmus+, para os destinos elegíveis. Para este fim, os estudantes candidatos para parcerias estratégicas com *Kedge, Kozminski, Prague, São Paulo, Warsaw* e Programa QTEM têm preferência sobre os que se candidatarem a outros projetos de mobilidade.

Os estudantes com necessidades educativas especiais podem candidatar-se a apoio financeiro adicional junto da Agência Nacional Erasmus+, existindo também complementos de bolsa E+ para apoios à inclusão e “viagem verde” junto de international@reit.up.pt e para bolseiros SASUP.

Propinas: O estudante em mobilidade está isento de pagamento de propinas na universidade parceira.

Permutas: Não haverá qualquer possibilidade de permuta de posições entre estudantes.

Caução: A tesouraria será informada para que proceda à devolução do valor da caução,

- para os estudantes não colocados, em **março** de 2025;
- para os estudantes em mobilidade durante o 1º semestre, no final do mês de **abril** de 2026;
- para os estudantes em mobilidade durante o 2º semestre, no final do mês de **julho** de 2026.

Desistências: Todos os estudantes colocados e que desistam, sem justificação relevante, não serão selecionados em candidaturas futuras a programas de mobilidade enquanto estudantes da FEP.